



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Publicada no DOU
N. _____ Seção 2 de
_____/_____/_____

PORTARIA N. 4.056/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.033630/2013-35**, desta Universidade,

R E S O L V E :

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos dos artigos 216 § 1º. e 217, inciso I, alínea “b”, da Lei n. 8.112/1990 e do artigo 40 §§ 7º. e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º. inciso I, da Lei n. 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **LUIZA ANA BARBOSA FREITAS**, divorciada com percepção de pensão alimentícia paga pelo ex-servidor **IVO MARQUES FREITAS**, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, classe de Adjunto, Nível IV, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, **em 06.09.2013**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 01.10.2013.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Reitor